



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

COE Minas SRAG

Nota Técnica nº 3/SES/SUBVS-COE-MINAS-SRAG/2025

PROCESSO Nº 1320.01.0099396/2025-90

1. ASSUNTO E CONCEITOS

Trata-se de Nota orientativa para implementação e operacionalização da Sala de Situação de Saúde (SSS) nas Unidades Regionais de Saúde (URS) desta Secretaria de Estado da Saúde.

A sala de situação de saúde é um espaço físico e/ ou virtual onde a informação em saúde é analisada sistematicamente por uma equipe técnica, para caracterizar a situação de saúde de uma população. São espaços em que desenvolvem visão integral e intersetorial, a partir da análise e da avaliação permanente da situação de saúde, atuando como instância integradora da informação que gera a vigilância em saúde nas diferentes áreas e níveis, constituindo assim um órgão de assessoria direta capaz de aportar informação oportuna e relevante para apoiar, com uma base técnico-científica, o processo de tomada de decisões.¹

O marco teórico da sala de situação de saúde ancora-se no conceito de situação, utilizado no planejamento estratégico-situacional que define a explicação da realidade, dadas a função da atuação e da interação das forças sociais vigentes em seu ambiente. A situação abrange ações, parceiros e oponentes inseridos numa realidade sociogeográfica, explicação conhecida como diagnóstico situacional, de característica dinâmica e explicativa da movimentação e do funcionamento da realidade distintas.²

No contexto das Unidades Regionais de Saúde (URS) e Municípios, as principais possibilidades das SSS são propiciar a integração de informações de forma a oferecer diagnósticos dinâmicos e atualizados da saúde da população local. Com a implementação, as URS e Municípios podem propor ações mais rapidamente a situações emergenciais em saúde, além de contribuir para a transparência acerca das ações desenvolvidas na área da saúde.³

Desta feita, sugere-se que as SSS sejam instauradas considerando-se o território adscrito de cada URS.

Destaca-se que tal orientação deriva-se do fato de o Estado de Minas Gerais vivenciar “Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – Síndrome Respiratória Aguda Grave (Minas Gerais, Decreto nº NE nº 411, de 02 de maio de 2025). Para maiores informações do contexto epidemiológico inicial, estão disponíveis Avaliação de Risco Vírus Respiratório (114578356) e a Nota 1 Aumento da circulação de vírus respiratórios MG (114744471).

2. OBJETIVOS

O objetivo geral da SSS é consolidar e disponibilizar informações e tendências, de forma executiva e gerencial, para subsidiar a tomada de decisão, a gestão, a prática profissional e a geração de conhecimento bem como disseminar, de forma sistemática, informações em saúde no âmbito do SUS, em seus distintos níveis.⁴

Quanto aos objetivos específicos, das SSS no contexto da SRAG podemos elencar (1, 5):

- Produzir informações e disponibilizar dados epidemiológicos, demográficos , socioeconômicos, assistenciais e ações de saúde;
- Subsidiar o planejamento e estruturação das ações;
- Difundir informações aos serviços de saúde e comunidade;
- Orientar sobre a intensificação da mobilização para vacinação a população, especialmente os grupos prioritários;
- Apoiar a instalação das Salas de Situação Municipais e outras redes para prevenção e controle dos agravos.
- Fortalecer as atividades de vigilância epidemiológica, laboratorial, de imunização e de regulação do acesso;
- Intensificar estratégias de comunicação social sobre prevenção, imunização e medidas para interrupção do surto/ etiqueta da tosse em nível local.

3. OPERACIONALIZAÇÃO/ PROCESSO DE TRABALHO

Sugere-se para operacionalização da SSS em nível regional:

- Suporte tecnológico (computador/tablet, acesso à internet e a softwares);
- Reuniões semanais;
- Integrantes dos distintos setores/ coordenações (sugere-se que, minimamente, participem: Dirigente, Assessoria de Regionalização, Coordenação de Vigilância em Saúde, Núcleo de Epidemiologia, Coordenação de Redes de Atenção à Saúde, Coordenação de Acesso de Serviços de Saúde e Coordenação de Assistência Farmacêutica) e , se possível, com participação do Cosems - destacamos que essa não é uma lista exaustiva;
- Condução/ comando pelo dirigente regional de saúde ou servidor designado pelo mesmo;
- Apresentação de análise de informações epidemiológicas e de acesso aos serviços de saúde em seu território de abrangência,

conforme painéis disponíveis ([Painel SRAG/ Hospitalizados](#), [SIVEP – Gripe/ MS](#), [Painel de Campanhas/ MS](#), [Painel da Vigilância Laboratorial – Vírus respiratórios](#), outros que estiverem disponíveis e entenderem pertinente): casos notificados, casos oportunamente digitados, distribuição dos vírus respiratórios, óbitos notificados por SRAG, dados de imunização, análise da regulação do acesso e outros que julgaram relevante;

- Apresentação do número de atendimentos individuais e procedimentos referentes às infecções respiratórias bem como o mapeamento do cenário assistencial no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme a plataforma [Monitoramento das Infecções Respiratórias na APS](#);

- Recebimento, encaminhamento e monitoramento dos Municípios que decretaram emergência em saúde pública por SRAG;

- Recebimento, encaminhamento e monitoramento das solicitações de equipamentos realizadas pelo território de abrangência;

- Monitoramento das solicitações e internações por síndromes respiratórias no âmbito da URS e dos municípios de abrangência, por meio do painel “[Síndromes Respiratórias – Dados Públicos de Regulação do Acesso](#)”.

- Propostas e concretizações de ampliações de leitos;

- Realizar o monitoramento e gestão de estoques de medicamentos, por meio do controle de movimentação, com registros de entradas, saídas (distribuição e dispensação), bem como dos ajustes de estoque. Assegurar condições adequadas de armazenamento, em conformidade com a legislação sanitária vigente, considerando as especificidades farmacotécnicas dos medicamentos e garantindo a rastreabilidade dos lotes distribuídos.

- Monitoramento das dispensações por meio da avaliação das prescrições e conformidade com os critérios de uso estabelecidos em protocolos e documentos técnicos. Além disso, realizar orientações aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos, incluindo informações sobre a posologia, forma de administração e possíveis reações adversas, promovendo o uso seguro e racional dos medicamentos.

- Acompanhamento da vigilância laboratorial;

- Apresentação e/ou definição ações de capacitação realizadas no território;

- Apresentação e/ou definição de ações a serem desenvolvidos com, para e/ ou no território.

4. ATRIBUIÇÕES

Ao comando da SSS caberá:

- Assumir e estabelecer o comando deliberativo da Sala de Situação;

- Identificar e convocar profissionais do URS, designando suas atribuições, enquanto líder de planejamento, monitoramento, análise de dados, administrativo e operacional;

- Articular com os gestores de saúde municipais informando da ativação da Sala de Situação e das atividades previstas no âmbito desta;

- Organizar a rotina de repasse de informação interna da Sala com realização de reuniões – briefing e debriefing;

Ao secretariado caberá:

- Determinar, com o comando, as necessidades de espaço físico, equipe e insumos;

- Manter em funcionamento as instalações e os equipamentos necessários à resposta e às atividades diárias da SSS;

- Assegurar, em articulação com o comando, o controle de acesso à SSS;

- Acompanhar e registrar memória das reuniões de rotina (reuniões de controle) e extraordinárias da SSS com os encaminhamentos necessários;

- Monitorar e encaminhar as demandas aos respectivos pontos focais;

- Organizar agenda de atividades, reuniões e demandas.

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Sugere-se que sejam definidas responsabilidades gerais conforme atuação de cada integrante/técnico, bem como dos parceiros e apoiadores, para desencadeamento das atividades necessárias à resposta de enfrentamento e monitoramento da situação, conforme modelo⁶:

Matriz de Atividades/ Responsabilidades - Sala de Situação

ORDEM	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	DEMAIS RESPONSÁVEIS	PRIORIDADE	FREQUÊNCIA	PRAZO	STATUS
1				ALTA	DIÁRIO		CONCLUÍDO
2				MÉDIA	SEMANAL		EM ANDAMENTO
3				BAIXA	MENSAL		CONCLUÍDO
4				BAIXA	CONFORME DEMANDA		NÃO INICIADO

Legenda para prioridades (prazo em dias): 0-14 dias -

alta; 15-30 dias - média; > 30 dias - baixa.

[recurso eletrônico]. [acessado em 4 jun 2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/resposta-a-emergencias/sala-de-situacao-de-saude>

2. Matus C. Sistema de emergência em salas de situações. In: Matus C. Política, planejamento e governo. Brasília (DF): IPEA; 1993. v. 2.

3. Universidade de Brasília. O que faz uma sala de situação? [recurso eletrônico]. [acessado em 4 jun 2025]. Disponível em: <https://sds.unb.br/oquefazumasala/>

4. França JR. A experiência da sala de situação em saúde no Ministério da Saúde. Brasília (DF): Ministério da Saúde / Organização Pan-Americana da Saúde; 2010.

5. YouTube [recurso eletrônico]. [acessado em 4 jun 2025]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rQALkVg6IgM>

6. Brasil. Ministério da Saúde. Sala de Situação do Sarampo : plano de atividades [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 20 p. .: [acessado em 4 jun 2025]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sala_situacao_sarampo.pdf ISBN 978-65-5993-304-4.

Edmundo R. M. Flores, Natália Littig, Nayara A. V. P. Carvalho

Referências Técnicas

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS Minas

Eva Lúcia Arcoverde Medeiros

Coordenadora CIEVS Minas

Coordenadora - COE Minas SRAG

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Comando - COE Minas SRAG



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Aparecida Vasconcelos Pereira Car, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Littig, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenadora**, em 07/07/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 07/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116371018** e o código CRC **9EE5C46F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COE Minas SRAG

Memorando-Circular nº 10/2025/SES/SUBVS-COE-MINAS-SRAG

Belo Horizonte, 19 de junho de 2025.

A Senhoras e Senhores:

Dirigentes Regionais de Saúde do Estado de Minas Gerais

Assunto: Divulgação de Nota Técnica - Implementação e operacionalização da Sala de Situação de Saúde (SSS) nas Unidades Regionais de Saúde (URS) desta Secretaria de Estado da Saúde.

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para ciência e divulgação Nota Técnica que apresenta informações sobre Implementação e operacionalização da Sala de Situação de Saúde (SSS) nas Unidades Regionais de Saúde (URS) desta Secretaria de Estado da Saúde (116371018).

Mantemo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Eva Lúcia Arcoverde Medeiros
Coordenadora CIEVS
Coordenadora - COE Minas SRAG

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde
Comando - COE Minas SRAG



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenadora**, em 07/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 07/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116371398** e o código CRC **2B5335DC**.

Referência: Processo nº 1320.01.0099396/2025-90

SEI nº 116371398